

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Processo Administrativo Licitatório n.º 032/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, por meio do (a) Pregoeiro (a), Éder Ribeiro e Meire Benites de Souza, designado (s) pela Portaria nº 324 de 16 de julho de 2018, sediada na Rua Dom Aquino 1354, Centro, Campo Grande/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/12/2018

Horário: 10:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, sob demanda, incluso a mão de obra de montagem e instalação dos mobiliários, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da nova Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto foi estimada, após pesquisa de preço, em R\$ 183.682,37 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme anexo V deste Edital.

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliários em Geral.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 4.3.4. que estejam sob falência, , concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.6.2. Marca;
 - 5.6.3. Fabricante;
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.
- 6.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor que apresentar preço manifestamente inexequível.

O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 8.3. **Habilitação jurídica:**
- 8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte– segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação Econômico-financeira:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8.5.4.1 patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

8.5.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; e

8.5.6. prova de atendimento aos requisitos do Item 2. Documentação a ser apresentada, previstos no termo de referência, anexo deste edital.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 120 (cento e vinte minutos), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (67) 3323-3111 ou do e-mail eder@corenms.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco dias úteis), após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail, conforme o caso.

8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte minutos), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **120 (cento e vinte minutos)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do termo de referência e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização.

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de sessenta dias contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo estipulado no termo de referência.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias ao não cumprimento do edital e seus anexos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não aquisição de objetos restantes, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, serão solicitados o objeto em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 18.1.5. não mantiver a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail eder@corenms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do preâmbulo deste edital.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, eder@corenms.gov.br.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site oficial do Coren-MS, www.corenms.gov.br na aba de licitações.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Conforme o capítulo 6 do Termo de Referência.

21. DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E VISTORIA

21.1. A montagem e instalação dos equipamentos serão conforme o Termo de Referência e as medidas devem ser confirmados in loco, local de instalação conforme projeto, anexo VI, deste Edital.

21.2. É recomendado que a licitante realize a vistoria no local onde serão executados os serviços para tomar conhecimento de todas as informações e das condições de execução, de modo a não correr o risco de subestimar sua proposta, no entanto a vistoria prévia é facultativa.

21.3. As empresas interessadas em participar do certame deverão agendar visita com antecedência mínima de 1 (um) dia útil; as visitas poderão ocorrer até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas, conforme segue:

21.3.1. Contatos:

a) Sede: Sr. Francisco – Serviços Gerais, Tel. (067) 3323-3116; Horário: segunda a sexta-feira das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 15:30 hs. Endereço da Sede do Coren/MS – Rua Dom Aquino, 1354, Centro, Conjunto Edifício Nacional, Sobreloja, Campo Grande/MS.

21.4. O fato da empresa não realizar a vistoria não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes aos serviços licitados.

21.5. Caso a licitante realize vistoria no local da execução do serviço receberá o Termo de Vistoria (ANEXO III), visada pelo servidor responsável em apresentar os serviços, comprovando que tem ciência das condições nas quais se encontra o local onde serão realizados os serviços, inteirando-se das peculiaridades relativas às instalações.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

21.6. No caso de renúncia da vistoria, o interessado deverá apresentar a Declaração de Renúncia da Vistoria (ANEXO IV), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho ou gerar atrasos na execução do serviço objeto deste certame, arcando a CONTRATADA com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

21.7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços licitados (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário. Min Rel. José Jorge).

21.8. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Renúncia de Vistoria, conforme o caso fará parte da habilitação da participante, sendo a apresentação na Fase de Habilitação de um deles obrigatório.

22. DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA

22.1. A contratação será conforme o capítulo 20 do Termo de Referência e seus anexos.

22.2. Independente de assinatura ou não de contrato, a Contratada (licitante (s) vencedora (s)) deverá fornecer Declaração de Garantia do Fornecedor (Modelo II deste Edital) pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses do (s) produto (s) contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de má instalação, montagem, acondicionamento e falhas no transporte, conforme descrito na Declaração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.corenms.gov.br e www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dom Aquino 1354, Centro, Campo Grande, MS, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Os prazos de: retirada da nota de empenho, contrato, entrega e instalação do (s) produto (s) poderão ser prorrogados, desde que haja motivação pela Contratada devidamente justificada e prontamente aceita pela Administração.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

23.11.2. ANEXO II – Declaração de Garantia do Fornecedor;

23.11.3. ANEXO III – Termo de Vistoria;

23.11.4. ANEXO IV – Renúncia de Vistoria;

23.11.5. ANEXO V – Valores de Referência - Planilha de formação de preço máximo;

23.11.6. ANEXO VI – PROJETO NOVA SEDE;

Campo Grande, MS, 07 de novembro de 2018.

Elaborado por Éder Ribeiro – Pregoeiro do Coren/MS

Assinatura: _____

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA PAL 032/2018

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, sob demanda, incluso a mão de obra de montagem e instalação dos mobiliários, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da nova Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. QUADRO RESUMIDO DE PRODUTOS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS)

ITEM	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Local de Entrega	QTDE
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	11
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	26
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	3
5	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	37
6	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	20
7	CADEIRA EMPILHAVEL. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	52
8	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	4
9	MESA EM “L” – TIPO 01 Dimensões aproximadas: 1300(600)x1300(500)x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	23
10	MESA EM “L” – TIPO 02. Dimensões aproximadas: 1800(600)x1800(600)x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de	Campo Grande-MS	5

	Referência.		
11	MESA RETA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	16
12	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	2
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	3
14	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	3
15	PAINEL E EMISSOR DE SENHA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1
16	BEBEDOURO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1
17	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1
18	Televisor de led 32' com controle remoto e suporte para sua fixação - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1
19	Geladeira - 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1
20	Geladeira - na cor branca , capacidade mínima de 120 litros, altura mínima 850 mm, largura mínima 500 mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1
21	Fogão inox – Fogão 4 bocas com acendimento automático. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1
22	Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1
23	Cafeteira elétrica CP30 - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	2
24	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	2
25	Relógio de ponto eletrônico - Fornecimento, instalação, configuração e treinamento de relógio de ponto novo com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto homologado e que atenda a Portaria M.T.E. nº	Campo Grande-MS e Dourados-MS	2

	1510/09 e Portaria nº 593/13, além de estar de acordo as normativas do e-Social, regulamentada pelo INMETRO para os municípios de Campo Grande e Dourados. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.		
--	---	--	--

2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Laudo técnico pericial, que comprove a adequação ergonômica do produto a ser fornecido conforme a NR 17, conforme disposição da Portaria nº 3.751/90 pelo Ministério do Trabalho, e as Certificações ou Relatório de Ensaio (conforme apontado na descrição técnica dos itens) de conformidade com as: NBR 13962 (cadeiras), NBR 15878 (Assentos para espectadores), NBR 13961 (gaveteiros, credenzas e armários), NBR 13966 (mesas e plataformas) e 13967 (tampos suspensos) como indicado para os itens apontados no Termo Referência, toda cadeira deverá ter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. (Lei 8.078/1.990 Cap. V, Seção IV, Art. 39, Inc. VIII).

2.2. Os Laudos, Certificados e outros documentos devem guardar relação entre os modelos e linhas indicados nos mesmos e os modelos e linhas indicados em catálogos e na proposta sob pena de desclassificação.

2.3. Declaração emitida pelos fabricantes dos produtos cotados neste Termo, devendo ser específico para esse certame, mesmo que o licitante seja o fabricante, atestando que o licitante é revendedor autorizado e que tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do Coren/MS por um período de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidura do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração. (Art. 40 Inciso XVII da Lei 8.666/1993).

2.4. Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas neste Termo Referência.

2.5. Os certificados emitidos por Organismo Certificador de Produto – OCP deverão estar em período de vigência, quando apresentados à Comissão de Licitação.

2.6. As certificações exigidas têm por base, a normalização técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para comprovar, por meio dos respectivos ensaios previstos em cada uma das normas, as propriedades de segurança, físicas, mecânicas e ergonômicas de alguns mobiliários a serem adquiridos.

2.7. As certificações mencionadas buscam resguardar o interesse da Administração a fim de que se possa adquirir mobiliário com maior durabilidade, adiando, desta forma, a necessidade de aquisições futuras de maior vulto, bem como minimizando a necessidade de reparos ou troca dos mobiliários.

2.8. A exigência dos laudos e certificados está sendo feita para mobiliários de uso comum, em que as empresas do ramo no mercado, em sua grande maioria, já possuem as aludidas certificações.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os materiais a serem adquiridos são aqueles caracterizados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da lei 10.520, de 17/07/2002;

3.2. A contratação de pessoa jurídica para aquisição de material, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, que instituem e regulamentam a modalidade de Pregão e Pregão Eletrônico, ainda, a IN/MARE nº 05, de 21/07/1995; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.3. A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando o PAL 154/2018 - aquisição de nova Sede para o Coren/MS na cidade de Campo Grande/MS, houve a necessidade da disponibilização de infraestrutura para viabilizar o início das atividades institucionais no referido local. Assim, a Plenária do Conselho em sua 438ª ROP do dia 21/09/2018 entendeu a necessidade de se adquirir diversos mobiliários, a fim de garantir o adequado funcionamento da nova Sede.

4.2. A aquisição do mobiliário para nova Sede do Coren/MS, decorre da necessidade de substituir o mobiliário danificado e ocioso que oferecem risco a saúde dos funcionários, bem como na necessidade de oferecer o mínimo de ergonomia e a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores (Copa e cozinha, Recepção, Tecnologia da Informação, Fiscalização, Gabinete, Controladoria, Auditório e Plenária, Compras e Licitações, Financeiro, Contabilidade, Comunicação, Inscrição e Cadastro, Cobrança, Administração, entre outros), dentro das condições exigidas de saúde, conforto, segurança e higiene, tendo em vista que tais materiais, equipamentos e produtos já tem sua vida útil há mais de 10 (dez) anos, outros chegam há mais de 20 (vinte) anos de uso.

4.3. Em fase ao crescimento de números de profissionais a serem atendidos diariamente, faz necessária a aquisição de painel eletrônico com emissor de senha e televisor para otimizar e gerenciar o fluxo de atendimentos com maior agilidade propiciando aos profissionais de enfermagem um momento de conforto, distração e tranquilidade enquanto aguardam para serem atendidos.

4.4. Por fim, considerando que a estrutura do Conselho está voltada para o atendimento externo aos profissionais de enfermagem e conseqüentemente rotinas internas administrativas e, ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária tal aquisição, conforme solicitação do Plenário.

5. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/MS no exercício de 2018, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

6. AMOSTRA

6.1. Não serão exigidas amostras físicas dos produtos, no entanto, é de total responsabilidade da proponente vencedora fornecer e montar os mobiliários de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência, oferecendo produtos de alta qualidade e

resistência, encaminhando em sua proposta a marca, dados do fabricante, características do (s) mobiliário (s) e fotos. O pregoeiro solicitará que encaminhe fotos reais do (s) produto (s) montado. Podendo o pregoeiro aceitar ou rejeitar a proposta pelo motivo do (s) produto (s) ofertado não atender as características mínimas exigidas no T.R.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM (INSTALAÇÃO)

7.1. Deverá ser efetuada a entrega do (s) produto (s) em perfeitas condições, no local indicado pelo Coren/MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho, dependendo do caso, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

7.2. Deverá ser efetuada a montagem do (s) mobiliário (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota de empenho.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega do (s) produto (s) deverá ser feita diretamente na nova Sede do Coren/MS, localizado na Avenida Monte Castelo, 269, Bairro São Francisco, Térreo e 1º andar, Campo Grande/MS – CEP: 79.010-400, de segunda à sexta-feira e das 08h30 às 16h30; e

8.2. A empresa vencedora deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o setor requisitante, telefone (67) 3323-3129.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os bens deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade, quando for o caso.

9.2. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento provisório.

9.3. O prazo de garantia deve ser, no mínimo, de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo.

9.4. O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

9.4.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos bens nas dependências do Coren/MS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

9.4.2. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do Recebimento Provisório, montagem do mobiliário após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

9.4.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.4.4. Se houver recusa dos bens, no todo ou em parte, a Contratada deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para o Coren/MS e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

9.5. No caso de fornecimento de bens de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar a o Coren/MS, no ato de entrega dos bens, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente. A falta desses documentos impossibilitará o Recebimento Provisório pelo Coren/MS.

9.6. A montagem (instalação) do (s) mobiliário (s) deverá ser feita no máximo prazo de 10 (dez) dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.450/2005, e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, somente pelos materiais totalmente entregue e recebido, no prazo e condições estabelecidas no T.R, Edital e seus anexos.

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.1.6. Não praticar atos de ingerência no Coren/MS, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.450/2005, e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pelo Coren/MS;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.1.7. Disponibilizar ao Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.1.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.1.10. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Coren/MS;

11.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.1.13. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pelo Coren/MS, para representá-la na execução do contrato;

11.1.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.15. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no Edital.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 - Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.4. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

13.5.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.5.2. Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

13.5.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento), relativamente à data da apresentação da proposta, que será calculado com base no valor estimado para a vigência inicial do contrato, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação será exigida somente no caso de o proponente apresentar resultado inferior a 01 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no SICAF.

13.6. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da ferramenta “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em conformidade com o item XIV deste Edital.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame licitatório.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço por itens, conforme tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência.

14.1.1. Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.

14.2. Os preços dos itens fornecidos deverão ser expressos em Reais, conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento e serão fixos e irredutíveis, inclusive referente a taxa de entrega (frete) e montagem do produtos;

14.3. Na proposta, conforme Anexo I, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Coren/MS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante do Coren/MS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. cometer inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.1.6. não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem

prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. O processo com o pedido de declaração de inidoneidade conforme item 14.3.5 deste termo de referência será a Presidência do Coren/MS, em atenção ao art. 87, § 3º da Lei nº 8666/1993.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Coren/MS em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Coren/MS, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

17.1.1. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do (s) item (ns) do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para pagamento, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a perfeita entrega e execução do objeto;

17.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), Declaração de Optante pelo Simples Nacional (conforme o caso), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

17.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren/MS de efetuar o pagamento

das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

17.1.4. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

17.1.5. Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3º do art. 5º da Lei 8.666/93 - Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

17.1.6. O pagamento será efetuado após entrega total da compra através de boleto/bloqueto bancário e/ou creditada em conta corrente da Contratada, indicada na proposta e/ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

17.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren/MS, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

17.4. Os preços do contrato decorrente do processo licitatório serão fixos e irrevogáveis.

17.5. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

17.6. A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pelo Decreto n.6.306/2007 que trata do Imposto sobre Ações Financeiras (IOF).

17.7. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Coren/MS, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

18.1.1. Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

18.1.4. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

18.2. A comprovação do disposto no item 5.1. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências do edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Para compras dos materiais aqui especificados, o instrumento de contratação decorrente do presente Termo de Referência será no que couber, nos moldes do Art.62 da Lei nº. 8.666/93 terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses (se for o caso), contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

20.2. O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de compra para entrega imediata como dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e prazo

estipulado na cláusula IV deste T.R. fundamentado no art.62, § 2º e § 4 da Lei 8.666/93, aplicando no que couber os dispostos no art. 55 da mesma Lei.

Art.62 (...):

§ 2º *Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*

§ 4º *É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.*

20.3. Na nota de empenho deverá constar a observação de que as obrigações da empresa contratada se vinculam à sua proposta, as cláusulas do Termo de Referência, ao edital ou termo que a dispensou, referente ao Processo nº. 32/2018.

20.4. Não haverá reajustes, repactuações e/ou atualizações de preços, com fundamento no § 4º, inc. I e II do art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

20.5. Durante a vigência contratual os preços registrados serão fixos e irremovíveis e o contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

21. RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

- a) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- b) No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

22. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

23. MEDIDAS ACAUTELADORAS

23.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela CPL.

24.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

24.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

25. DOS ANEXOS

25.1 Anexo I – Especificações do objeto

25.2. Anexo II – Modelo de proposta de preços;

25.3. Anexo III – Declaração de Optante pelo Simples;

25.4. Anexo IV – Planilha de Formação Máxima de Preços a ser pago.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2018.


Elaborado por:


Ismael Pereira dos Santos
CPL

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos:

Autoridade Competente do Coren/MS

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAL 032/2018
DESCRIÇÃO DETALHADA**

Item	Descrição mínimas exigidas que deverão atender o layout do projeto novo imóvel – anexo do Edital
1	 <p>ARMÁRIO ALTO FECHADO Modulados, composto de laterais, fundo, base, 02 prateleiras, 02 quadro pasta suspensa, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Cor a ser determinada. Dimensões aproximadas: Largura: 800mm Profundidade: 500mm Altura: 1600mm. Tampo superior: confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. Portas: confeccionadas em partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, na mesma cor da porta; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 02 prateleiras móveis na parte superior e 02 quadro para pasta suspensa na parte inferior) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, no mesmo padrão do tampo; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. O quadro para pasta suspensa tem estrutura em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura no mínimo, dobrada, formando um quadro; Duas corredeiras telescópicas com duplo estágio de abertura e deslizamento sobre esferas de aço cromo-polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe, recobertas por 02 saias em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro; Fixado às laterais de armário por meio de 04 distanciadores em chapas de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas; Travessa em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado; Capacidade de carga de até 50 Kg; A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina</p>

	<p>sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo;</p> <p>Base: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>2</p>	<div style="display: flex; align-items: flex-start;">  <div> <p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO</p> <p>Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:</p> <p>Cor a ser determinada.</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>Largura: 800mm</p> <p>Profundidade: 500mm</p> <p>Altura: 740mm(mesma altura das mesas)</p> </div> </div> <p>Figura ilustrativa</p> <p>Tampo superior: confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>Portas: confeccionadas em partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, na mesma cor da porta; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm;</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira móvel) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, no mesmo padrão do tampo; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo;</p> <p>Base: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A</p>

	<p>base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>3</p>	<div data-bbox="379 367 545 703" data-label="Image"> </div> <div data-bbox="389 748 541 775" data-label="Caption"> <p>Figura ilustrativa</p> </div> <p>ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Cor a ser determinada. Dimensões aproximadas: Largura: 800mm Profundidade: 500mm Altura: 2000mm. Tampo superior: confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. Portas: confeccionadas em partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, na mesma cor da porta; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 05 prateleiras móveis) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, no mesmo padrão do tampo; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; Base: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>



Figura ilustrativa

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS


Assento: com formato retangular medindo aproximadamente 500mm de largura e 470mm profundidade, com quinas arredondadas em suas extremidades. Inserto do assento confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm.



Encosto: em formato anatômico com apoio lombar regulável, medindo 590mm de altura, largura iniciando com 480mm na parte inferior e finalizando com 400mm na parte superior. Inserto do encosto em formato retangular, confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercalada entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm. O suporte lombar e os botões ajustáveis de acionamento são feitos de polipropileno na cor preta, com curso de 100 mm, com acabamento em zíper.


Revestimento: em material corino ou similar de alta qualidade e resistência, cor preta
Braços reguláveis em formato “T” inclinado, com acionamento de regulagem de altura em sete posições através de botão sob o apoio, e regulagem de abertura lateral em até 3cm através de alavanca de pressão sob o assento, confeccionado com estrutura tubular em aço elíptico 50x25x1,5mm, com capa protetora e apoios superiores em polipropileno de alta resistência.


4



Mecanismo em corpo de aço estampado com placa de fixação ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 2,5mm de espessura. Placa de fixação ao encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação da lâmina do encosto. Mecanismo sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento. Este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Regulagem de inclinação do encosto com 5 estágios e sistema de livre flutuação. Regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de alavanca localizada sob o assento. Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 100mm, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação inferior e superior. Bucha guia do sistema giratório com regulagem de 100 mm de altura, injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Poliactal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm, usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Base com acabamento texturizado, fabricada por processo de injeção em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, proporcionando maior resistência. Com sistema de acoplamento a coluna central através de cone Morse padrão, injetado sobre anel de aço. Cinco hastes em formato piramidal, que permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Rodízios com roldana e capa incorporadora injetada em Nylon poliamida 6 na cor preta, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro, as roldanas possuem 65mm de diâmetro, com pista injetada em poliuretano na cor grafite, com haste HGA confeccionado em aço BTC de 11 mm, dotado de anel elástico em aço SAE 1050 com

	<p>diâmetro de 11,4mm, que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, com tratamento superficial zincado branco. Possui eixo em aço BTC 1003/1005 horizontal de ligação entre as rodas. As partes metálicas submetidas à pintura recebem tratamento de fosfatização a base de zinco, através de processo eletrostático com tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com película de no mínimo 70 microns.</p>
<p>5</p>	<p style="text-align: center;">CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS</p>  <p>Figura ilustrativa</p> <p>Assento: medindo 490mm de largura e 460mm de profundidade com inserto em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Encosto: com largura de 420mm e 485mm de altura. Inserto do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente com apoio lombar. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.</p> <p>Revestimento: em material corino ou similar de alta qualidade e resistência, cor preta;</p> <p>Braços: em forma de “T” com regulagem de altura, com acionamento através de botões sob os apoios, com ajuste em no mínimo 5 posições distintas, confeccionado com estrutura tubular em aço elíptico 50x25x1,5mm, com capa protetora em polipropileno. Apóia braços em polipropileno de alta resistência.</p> <p>Mecanismos: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço especial com 6,00 mm de espessura. Apoio lombar com regulagem de altura com curso de 60mm em 12 posições distintas, através de mecanismo de regulagem confeccionado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, fixada a uma chapa de aço estampado com engates fáceis e precisos. A regulagem é obtida por aço mola com acionamento automático, sem necessidade de botões ou manipulou. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 100mm, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás DIN 4550, Classe 4, provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm, usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fixado ao tubo central através de porca rápida. Base produzida por processo de injeção em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Sistema acurado de acoplamento a coluna central através de cone Morse padrão, sobre injetado em anel de aço. Cinco hastes em formato piramidal, que permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Acabamento texturizado. Rodízios com roldana e capa incorporadora injetada em Nylon poliamida 6 na cor preta, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro. As roldanas possuem 50mm de diâmetro, com haste HGA confeccionado em aço BTC de 11 mm, dotado de anel elástico em aço SAE 1050 com diâmetro de 11,4mm que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, com tratamento superficial zincado branco. Possui eixo em aço horizontal de ligação entre as rodas. Dotado de faixa injetada em poliuretano na cor grafite. Mecanismo em corpo de aço estampado. Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 2,5mm de espessura. Chapa de fixação do encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação do encosto. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente permitindo a circulação</p>



	<p>sanguínea nas pernas do usuário. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, e na mesma alavanca possui um botão que desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento na proporção 2:1 respectivamente. A regulagem de inclinação do encosto permite travamento em no mínimo 5 posições com sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Inclinação com sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Partes metálicas com acabamento com tratamento de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com película de aproximadamente 70 microns.</p>
<p>6</p>	 <p>CADEIRA OPERACIONAL FIXA Assento: medindo 500mm de largura e 455mm de profundidade, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm. Encosto: medindo 500mm de largura e 348mm de altura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final em formato anatômico, opcionalmente pode ser confeccionado com apoio de cabeça. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 30mm. Os suportes do encosto são confeccionados em alumínio injetado, com alojamento preciso na estrutura. Revestimento: em material corino ou similar de alta qualidade e resistência, cor preta; Estrutura fixa em formato tipo “S” confeccionada em raio variável, com tubos de aço curvados com diâmetro de 25mm e parede de 2mm de espessura. Altura total de 640mm com 565mm de largura entre eixos. Braços que são extensão da base, integrados para proporcionar maior conforto e ergonomia, com apoio confeccionado em elastômero “soft-touch”, na cor preta com dureza 50/60 shore A, de espessura média 3 mm. Suporte de assento integrado a estrutura, soldados por sistema MIG, confeccionado em tudo de aço com 25mm de espessura e parede de 2mm. Dotada de sapatas deslizantes. As partes metálicas serão preto fosco.</p>
<p>7</p>	 <p>CADEIRA EMPILHÁVEL Assento: medindo 500mm de largura e 455mm de profundidade, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm. Encosto: medindo 500mm de largura e 348mm de altura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final em formato anatômico, opcionalmente pode ser confeccionado com apoio de cabeça. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa</p>


	<p>deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 30mm. Os suportes do encosto são confeccionados em alumínio injetado, com alojamento preciso na estrutura.</p> <p>Revestimento: em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Cor azul.</p> <p>Estrutura em “pépalito”, com tubos de aço curvados com diâmetro de 25mm e parede de 2mm de espessura. Suporte de assento integrado a estrutura, soldados por sistema MIG, confeccionado em tudo de aço com 25mm de espessura e parede de 2mm. Dotada de sapatas deslizantes. As partes metálicas serão preta.</p>
<p>8</p>	<div style="display: flex; align-items: center;">  <div style="flex-grow: 1;"> <p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXO</p> <p>Assento: com formato retangular medindo aproximadamente 500mm de largura e 470mm profundidade, com quinas arredondadas em suas extremidades. Inserto do assento confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm.</p> <p>Encosto: em formato anatômico com apoio lombar regulável, medindo 590mm de altura, largura iniciando com 480mm na parte inferior e finalizando com 400mm na parte superior. Inserto do encosto em formato retangular, confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercalada entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm. O suporte lombar e os botões ajustáveis de acionamento são feitos de polipropileno na cor preta, com curso de 100 mm, com acabamento em zíper.</p> <p>Revestimento: em material corino ou similar de alta qualidade e resistência, cor preta</p> <p>Braços em formato Oval, confeccionado com estrutura tubular em aço elíptico 50x25x1,5mm, com capa protetora e apoios superiores em polipropileno de alta resistência.</p> <p>Mecanismo em corpo de aço estampado com placa de fixação ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 2,5mm de espessura. Placa de fixação ao encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação da lâmina do encosto.</p> <p>Mecanismo sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento. Este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Regulagem de inclinação do encosto com 5 estágios e sistema de livre flutuação. Regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de alavanca localizada sob o assento. Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 100mm, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação inferior e superior. Bucha guia do sistema giratório com regulagem de 100 mm de altura, injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm, usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Base com acabamento texturizado, fabricada por processo de injeção em poliamida 6 com 30% de</p> </div> </div> <p style="text-align: center;">Figura ilustrativa</p>




	<p>fibra de vidro, proporcionando maior resistência. Com sistema de acoplamento a coluna central através de cone Morse padrão, injetado sobre anel de aço. Cinco hastes em formato piramidal, que permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Rodízios com roldana e capa incorporadora injetada em Nylon poliamida 6 na cor preta, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro, as roldanas possuem 65mm de diâmetro, com pista injetada em poliuretano na cor grafite, com haste HGA confeccionado em aço BTC de 11 mm, dotado de anel elástico em aço SAE 1050 com diâmetro de 11,4mm, que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, com tratamento superficial zincado branco. Possui eixo em aço BTC 1003/1005 horizontal de ligação entre as rodas. As partes metálicas submetidas à pintura recebem tratamento de fosfatização a base de zinco, através de processo eletrostático com tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com película de no mínimo 70 microns.</p>
<p>9</p>	<div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="flex: 1;">  <p>Figura ilustrativa</p> </div> <div style="flex: 2;"> <p>MESA EM “L” – TIPO 1 Dimensões aproximadas: 1300(500)x1300(600)x740mm. Tampo: confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.</p> <p>Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no mínimo, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Gaveteiro: duas gavetas confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. (dimensões: largura x altura x profundidade – 310x290x440mm) (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y,</p> </div> </div>



ou orientação do Arquiteto)	
10	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>MESA EM “L” – TIPO 02 Dimensões aproximadas: 1800(600)x1800(600)x740mm. Tampo: confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no mínimo, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Gaveteiro: duas gavetas confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. (dimensões: largura x altura x profundidade – 310x290x440mm) (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
11	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>MESA RETA Dimensões aproximadas: 1200x600x740mm. Tampo: confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita</p>

	<p>por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak;</p> <p>Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.</p> <p>Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no minino, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Gaveteiro: duas gavetas confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. (dimensões: largura x altura x profundidade – 310x290x440mm) (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>12</p>	<div data-bbox="379 1473 550 1590" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="395 1608 550 1635">Figura ilustrativa</p> <p data-bbox="582 1440 798 1467">MESA REUNIÃO</p> <p data-bbox="582 1469 1061 1496">Dimensões aproximadas: 2500x90x740mm.</p> <p data-bbox="367 1498 1372 1769">Tampo: confeccionado com 50 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak;</p> <p data-bbox="367 1771 1372 1926">Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.</p> <p data-bbox="367 1928 1372 2042">Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com</p>

	<p>espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no mínimo, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>13</p>	<div style="display: flex; align-items: flex-start;">  <p>MESA DE REUNIÃO REDONDA Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1000mm Altura: 740mm. Tampo: confeccionado com 25mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; cor a definir. Estrutura: inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, cravadas na face inferior do tampo; Dimensões aproximadas: 1200x740mm; Partes metálicas: todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p> </div> <p style="margin-top: 10px;">Figura ilustrativa</p>
<p>14</p>	<div style="display: flex; align-items: flex-start;">  <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO Dimensões aproximadas: Largura: 1200(600)x1200(500)mm Altura Tampo 1: 1100mm Altura Tampo 2: 740mm Profundidade Tampo 1: 300mm Profundidade Tampo 2: 700mm</p> </div> <p style="margin-top: 10px;">Figura ilustrativa</p> <p>Tampo: confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak;</p>

	<p>Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.</p> <p>Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no minino, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>OBS: Mesmo padrão de cor das baias de atendimento (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>15</p>	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>BAIA DE ATENDIMENTO Dimensões máximas aproximadas de cada mesa: 900x600x740mm. Dimensões aproximadas do painel: 1400x1200mm (alturaxlargura) Tampo: confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.</p> <p>Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de</p>

	<p>sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no mínimo, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>OBS: Mesmo padrão de cor do balcão de atendimento.</p> <p>(instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>16</p>	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>Painel e Emissor de senha Unidade de painel eletrônico de chamada de senhas para 02 tipos de atendimento (normal e preferencial) com indicação de guichê ou mesa, com displays de 4 polegadas, sistema de TV, com estrutura em alumínio ou chapa de aço com pintura eletrostática, anti-reflexo, com suporte de fixação do painel em parede, acionadores de chamada de senhas seqüenciais, (03 unidades para cada conjunto); impressora térmica de senhas com totem emissor de senhas com impressão para 02 tipos de atendimento com suporte de piso; Software gerenciador para a distribuição e chamada de senhas normais e preferenciais para ajuda entre os tipos de atendimento e emissão de relatórios de quantidade de pessoas atendidas por tipo de atendimento, por dia corrente. INSTALADO. Verificar se as especificações atende o Coren</p>
<p>17</p>	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>Bebedouros de pressão coluna simples com gabinete sem emendas, em aço inox ou aço eletro zincado branco, oferecendo mais vida útil ao produto, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304, serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura, sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses medindo Altura: 1130mm Largura: 340mm Profundidade: 365mm Peso: 13,7kg Potência: 154W Voltagem: 127V Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) Reservatório de água gelada: 3,6 litros podendo ser Branco ou Inox (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>18</p>	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>Bebedouros de pressão conjugado, em aço inox ou aço eletro zincado branco, oferecendo mais vida útil ao produto, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304, serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura, sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses medindo Altura: 1130mm Largura: 340mm Profundidade: 365mm Peso: 13,7kg Potência: 154W Voltagem: 127V Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) Reservatório de água gelada: 3,6 litros podendo ser Branco ou Inox. Bebedouro ideal para crianças, deficientes físicos, cadeirantes. (instalação e montagem conforme projeto, anexo Y, ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>19</p>	<p>Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 32"; Formato da tela: widescreen; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital</p>

	embutido e controle remoto; com suporte universal confeccionado em aço carbono, acabamento em alto padrão, pintura eletrostática, contendo todos os materiais necessários para sua fixação na parede. Garantia mínima 12 (doze) meses. Item sob demanda.
20	Geladeira - Refrigerador 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l / capacidade do refrigerador (l) de 300 à 350l / capacidade do freezer (l) entre 120 à 140l/ classificação de consumo (selo procel nível “a”) / cor branco/ tensão/voltagem: 220v. (Cor branca ou inox); Garantia mínima 12 (doze) meses. Item sob demanda.
21	Geladeira – Tipo Frigobar elétrico, 220v, na cor branca, capacidade mínima de 120 litros, altura mínima 850 mm, largura mínima 500 mm, porta reversível, prateleiras removíveis. classificação de consumo (selo procel nível “a”). Item sob demanda
22	Fogão inox Fogão 4 bocas com acendimento automático inox. Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada; Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Grades Duplas: Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza - 1 Prateleira Deslizante. - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manipulos Removíveis: Manipulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza - Acendimento Automático: Facilidade na hora do preparo. Bivolt ou 220v; Garantia mínima 12 (doze) meses.
23	Micro-ondas inox - capacidade mínima de 38 litros, potencia de no mínimo 1000 w, 220v, com no mínimo 11 níveis de potência, digital, com cavidade de aço em inox, porta de inox espelhada, com prato giratório incluso, trava de segurança e relógio classificação de consumo (selo procel nível “a”); Garantia mínima 12 (doze) meses Item sob demanda.
24	Cafeteira elétrica - capacidade para 30 cafezinhos Filtro e porta-filtro removíveis; Filtro permanente; Jarra de vidro resistente; Chapa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo; Capacidade do reservatório de 1,5L; Sistema corta pingos; Cinta de aço na base; Base antideslizante; Cor preto/inox - Garantia de 1 ano; 220V
25	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>Caixa amplificadora de som com microphones sem fio, controles remoto e pedestal - Caixas de som 15 Polegadas e Titanium driver, 600W RMS SPL 115DB; Microfone Sem Fio UHF Integrado; Bluetooth, Leitor USB , SD e Controle Remoto; Amplificador Digital Bi-Amplificado resposta de frequência 45Hz a 20Khz; 2 Entradas Canon XLR Balanceada; 2 Entradas P10; 1 Entrada RCA estéreo; 1 Saida de Linha RCA estéreo; Efeito Echo; Indicador de Distorção CLIP e Indicador Mic On; Controle de Volume Master; Equalizador 2 Banda; Cabo Speakon 5 metros; Cabo de Energia; Bateria interna; Bivolt Automático; Alças lateral e Rodinhas; com Pedestal . Dimensões aproximadas de cada caixa: 70 cm x 49 cm x 41 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>
26	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>Relógio de ponto eletrônico - Fornecimento, instalação, configuração e treinamento de relógio de ponto novo com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto homologado e que atenda a Portaria M.T.E. nº 1510/09 e Portaria nº 593/13, além de estar de acordo as normativas do e-Social, regulamentada pelo INMETRO na cidade de Campo Grande e Dourados. Relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico, leitor de código de barras e impressora de tickets para bobinas de até 300 metros com guilhotinab) Sistema embarcado de gerenciamento com interface de controle através de navegador web, gravação de dados de trabalho e registros em memória não volátil; Permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e Funcionários na memória de trabalho, Calendário perpétuo e com opção de configuração de</p>

horário de verão, armazenar na memória de registro permanente os eventos envolvendo o registro da empresa, registro de ponto, alteração de data, hora e cadastro de funcionário; Sistema com proteção com sensores para evitar a violação do equipamento, possuir porta fiscal USB para o « fiscal do trabalho » armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas; Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 300 dpi, resistente a desgaste e com alto desempenho na verificação da impressão digital e verificação 1:1 e 1 :N ; Capacidade de 9500 digitais de armazenamento, podendo ter até 10 digitais para única matrícula, teclado de 16 teclas, padrão telefônico com teclas de funções, display de cristal líquido (LCD) 16 caracteres x linhas com backtitht; Leitor de código de barras padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e padrão 3 de 9 ; Fonte de alimentação chaveada 90 a 265VAC, tensão 12volts e consumo médio de corrente 330m A, bi-volt: 110/220, 60HC ; Instalação e configuração completa, e treinamento do equipamento para toda a equipe do RH e Gestão de Pessoas de no mínimo 02 (duas) pessoas na Sede em Campo Grande e 2 (duas) pessoas na Subseção em Dourados, tal treinamento poderá ser feito por acesso remoto e/outra tecnologia, se assim puder. Garantia mínima 12 (doze) meses. Item sob demanda.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAL 032/2018
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

EMPRESA: _____

DATA: ____/____/____

1. Objeto: Aquisição de material permanente, sob demanda, incluso a mão de obra de montagem e instalação dos mobiliários, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da nova Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2. Dos Valores:

ITEM	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Local de Entrega	QTDE	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1		
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	11		
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	26		
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	3		
5	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	37		
6	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	20		

7	CADEIRA EMPILHAVEL. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	52		
8	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	4		
9	MESA EM “L” – TIPO 01 Dimensões aproximadas: 1300(600)x1300(500)x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	23		
10	MESA EM “L” – TIPO 02. Dimensões aproximadas: 1800(600)x1800(600)x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	5		
11	MESA RETA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	16		
12	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	2		
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
14	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	3		
15	PAINEL E EMISSOR DE SENHA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
16	BEBEDOURO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
17	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
18	Televisor de led 32’ com controle remoto - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
19	Geladeira - 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1		

20	Geladeira - na cor branca, capacidade mínima de 120 litros, altura mínima 850 mm, largura mínima 500 mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
21	Fogão inox – Fogão 4 bocas com acendimento automático. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1		
22	Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1		
23	Cafeteira elétrica CP30 - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	2		
24	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, bateria inerna, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	2		
25	Relógio de ponto eletrônico - Fornecimento, instalação, configuração e treinamento de relógio de ponto novo com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto homologado e que atenda a Portaria M.T.E. nº 1510/09 e Portaria nº 593/13, além de estar de acordo as normativas do e-Social, regulamentada pelo INMETRO para os municípios de Campo Grande e Dourados. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS e Dourados-MS	2		
VALOR TOTAL (R\$)					

Obs: As especificações de cada item estão contidas no Anexo I (Especificações) do Termo de Referência.

3. Local de entrega:

a) **Sede** em Campo Grande/MS: Avenida Monte Castelo, 269, Bairro São Francisco, Térreo e 1º andar, CEP: 79.010-400

b) Não poderá ser cobrada à parte nenhuma taxa de entrega e nem de montagem de mobiliário, ficando o Coren/MS responsável em manter o endereço atualizado junto ao fornecedor.

4. Declaro que nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem frete de entrega, taxa de montagem (instalação), todos os insumos, custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,

emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____ / _____ / _____

5. DADOS

5.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Tel/Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____
Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____
Carteira de identificação nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

Assinatura

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAL N. 032/2018
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS**

ITEM	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Local de Entrega	QTDE	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1		
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	11		
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	26		
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	3		
5	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	37		
6	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	20		
7	CADEIRA EMPILHAVEL. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	52		
8	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	4		
9	MESA EM "L" – TIPO 01 Dimensões aproximadas: 1300(600)x1300(500)x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de	Campo Grande-MS	23		

	Referência.				
10	MESA EM “L” – TIPO 02. Dimensões aproximadas: 1800(600)x1800(600)x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	5		
11	MESA RETA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	16		
12	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	2		
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
14	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	3		
15	PAINEL E EMISSOR DE SENHA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
16	BEBEDOURO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
17	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
18	Televisor de led 32’ com controle remoto - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
19	Geladeira - 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1		
20	Geladeira - na cor branca , capacidade mínima de 120 litros, altura mínima 850 mm, largura mínima 500 mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	1		
21	Fogão inox – Fogão 4 bocas com acendimento automático. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Campo Grande-MS	1		
22	Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de	Campo Grande-MS	1		

	Referência				
23	Cafeteira elétrica CP30 - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	2		
24	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS	2		
25	Relógio de ponto eletrônico - Fornecimento, instalação, configuração e treinamento de relógio de ponto novo com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto homologado e que atenda a Portaria M.T.E. nº 1510/09 e Portaria nº 593/13, além de estar de acordo as normativas do e-Social, regulamentada pelo INMETRO para os municípios de Campo Grande e Dourados. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Campo Grande-MS e Dourados-MS	2		

OBS: NÃO SERÁ ACEITO VALOR ACIMADA DO ESTIMADO NESTA PLANILHA

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAL 032/2018
DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**ANEXO II DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2018/CORENMS
PAL 032/2018**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a **prestar garantia dos mobiliários ofertados na licitação, nas condições especificadas no Edital e Termo de Referência, durante o prazo mínimo de _____ (_____) meses**, a contar do atesto na Nota Fiscal, nos produtos _____ (*citar o (s) mobiliário(s)*) discriminados na Nota Fiscal nº _____, fornecidos ao Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS, por intermédio do Pregão Eletrônico nº **/2018, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal instalação, montagem, acondicionamento e falhas no transporte.

O atendimento será realizado por profissionais especializados e incluirá a substituição do produto, material, equipamento, peças, reparos, correções necessárias e ainda mediante suporte técnico para resolução de problemas ou para eliminação de dúvidas sobre a instalação e utilização dos equipamentos, sem ônus para o Coren/MS.

Todas as peças e/ou produto substituídos terão padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do (s) mobiliário/equipamento (s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

Declaramos que durante a vigência do prazo de garantia, estamos obrigados a efetuar a assistência técnica, manutenção corretiva, às nossas expensas, em equipamentos que venham a apresentar defeitos nesse período.

Canais de atendimento:

Central de Atendimento: (****) _____

E-mail: _____

Ferramentas adicionais de suporte online: _____ (Obs.:
especificar conforme as exigências do Termo de Referência)

(localidade da sede), de de

Representante Legal (carimbo, telefones contato – fixo / celular/e-mail)



Coren^{MS}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO III DO EDITAL DE PE N. ___/2018

Processo 032/2018

TERMO DE VISTORIA

Ref.: Pregão nº ___/2018 – COREN/MS

Atesto que a empresa (Nome do licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, VISITOU o local que será montado e instado os mobiliários citados no Termo de Referência do Processo 032/2018/COREN-MS, Pregão Eletrônico nº ___/2018, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações deste processo licitatório.

Campo Grande/MS _____ de _____ de 2018.

nome do representante da empresa: _____

Número da identidade: _____

Nome
número da identidade do declarante

ANEXO V DO EDITAL DE PE Nº ____/2018
Processo 032/2018

(Timbre da Empresa)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Ref: Pregão nº ____/2018 – COREN/MS

A _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____
_____ sediada
_____ (rua/avenida, bairro,
cidade, estado) telefone (), _____ FAX () _____, e-mail
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,

DECLARAMOS expressamente que:

a) renunciamos ao direito de realizar a vistoria no local previsto no Termo de Referência do Processo 032/2018/COREN-MS, **Pregão nº ____/2018**, referente à montagem e instalação do (s) mobiliários.

b) assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa renúncia, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____/_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante: _____

Cargo do Declarante: _____

Carteira de Identidade nº: _____

Órgão Expedidor: _____

(assinatura do Declarante)



Coren^{MS}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO V DO EDITAL PAL 032/2018 - VALORES DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS

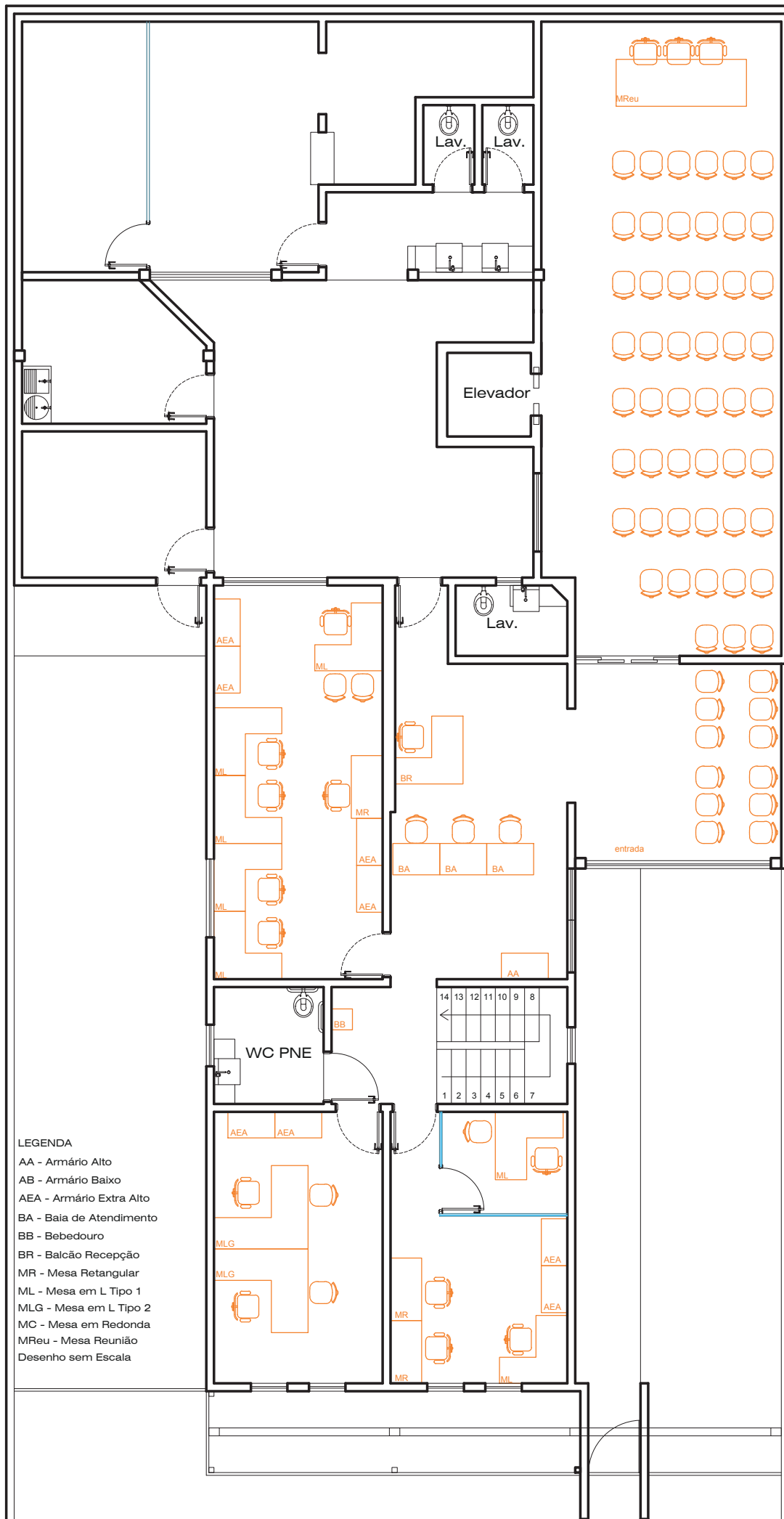
Aquisição de material permanente, sob demanda, incluso a mão de obra de montagem e instalação dos mobiliários, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da nova Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	uni.	QTDE	Valor médio máximo unitário	Valor Médio máxmo Total
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	1	R\$ 1.156,73	R\$ 1.156,73
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	11	R\$ 664,60	R\$ 7.310,60
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	26	R\$ 1.429,31	R\$ 37.162,06
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	3	R\$ 1.283,67	R\$ 3.851,01
5	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	uni.	37	R\$ 854,33	R\$ 31.610,21
6	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	uni.	20	R\$ 558,33	R\$ 11.166,60
7	CADEIRA EMPILHAVEL. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	uni.	52	R\$ 402,33	R\$ 20.921,16
8	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	uni.	4	R\$ 1.244,00	R\$ 4.976,00
9	MESA EM “L” – TIPO 01, Dimensões aproximadas: 1300(600)x1300(500)x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	uni.	23	R\$ 1.073,14	R\$ 24.682,22
10	MESA EM “L” – TIPO 02. Dimensões aproximadas: 1800(600)x1800(600)x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	uni.	5	R\$ 1.301,33	R\$ 6.506,65

11	MESA RETA, 1200x600x740mm, duas gavetas . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	uni.	16	R\$ 579,95	R\$ 9.279,20
12	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	uni.	2	R\$ 573,67	R\$ 1.147,34
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	uni.	1	R\$ 2.001,81	R\$ 2.001,81
14	BAIA DE ATENDIMENTO DE TRÊS LUGARES PARA TRÊS PESSOAS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	uni.	3	R\$ 607,73	R\$ 1.823,19
15	PAINEL E EMISSOR DE SENHA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	uni.	1	R\$ 2.973,67	R\$ 2.973,67
16	BEBEDOURO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	uni.	1	R\$ 646,64	R\$ 646,64
17	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo do Referência.	uni.	1	R\$ 630,20	R\$ 630,20
18	Televisor de led 32' com controle remoto e suporte para sua fixação - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	uni.	1	R\$ 1.316,08	R\$ 1.316,08
19	Geladeira - 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	1	R\$ 3.547,61	R\$ 3.547,61
20	Geladeira - na cor branca, capacidade mínima de 120 litros, altura mínima 850 mm, largura mínima 500 mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	1	R\$ 932,70	R\$ 932,70
21	Fogão inox – Fogão 4 bocas com acendimento automático. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	1	R\$ 1.065,25	R\$ 1.065,25
22	Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	1	R\$ 646,12	R\$ 646,12
23	Cafeteira elétrica CP30 - Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	uni.	2	R\$ 205,22	R\$ 410,44
24	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	uni.	2	R\$ 1.995,33	R\$ 3.990,66

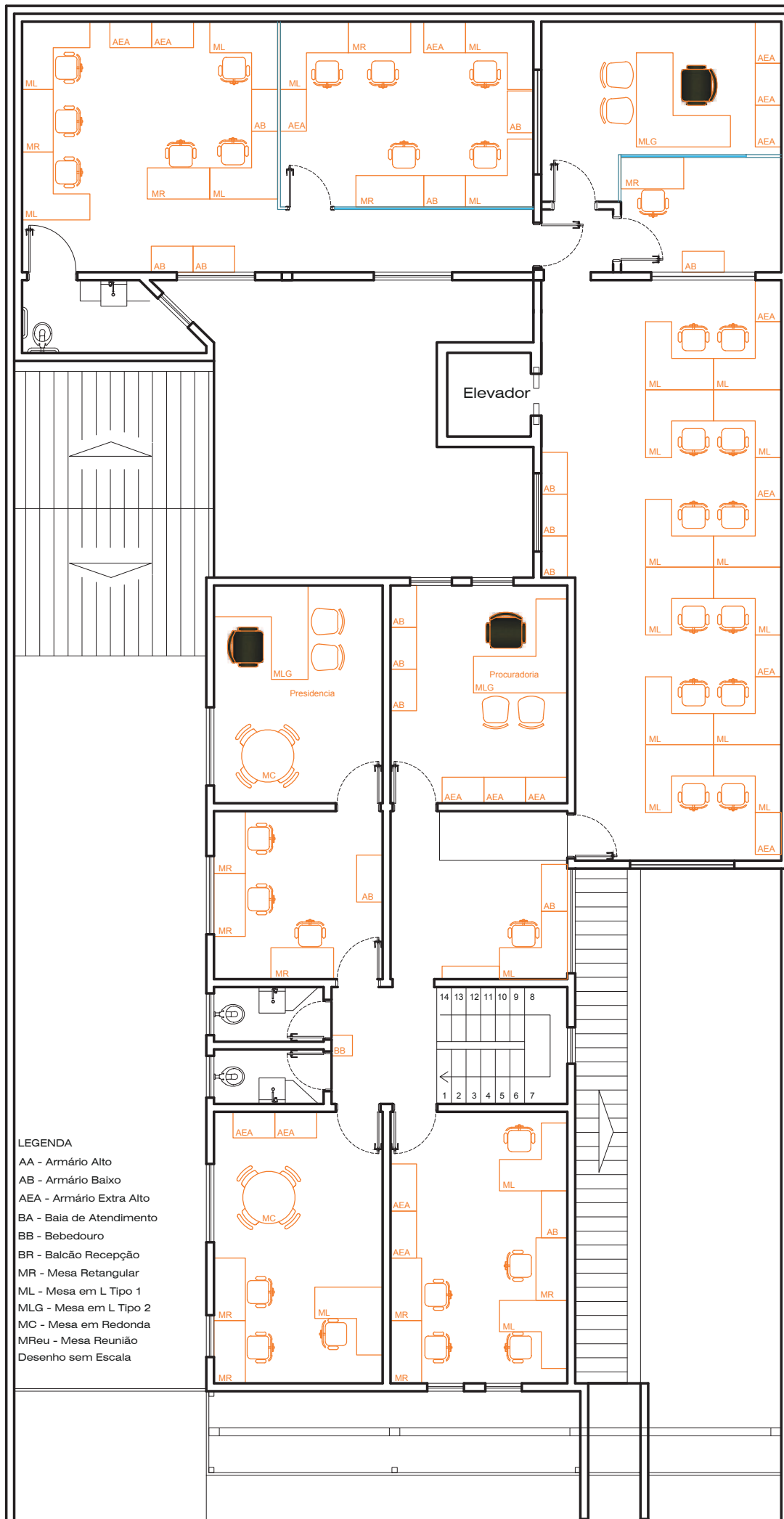
25	Relógio de ponto eletrônico - Fornecimento, instalação, configuração e treinamento de relógio de ponto novo com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto homologado e que atenda a Portaria M.T.E. n° 1510/09 e Portaria n° 593/13, além de estar de acordo as normativas do e-Social, regulamentada pelo INMETRO para os municípios de Campo Grande e Dourados. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	uni.	2	R\$	1.964,11	R\$	3.928,22
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$	183.682,37

OBS: NÃO SERÁ ACEITO VALORES ACIMA DO ESTIMADO NESTA PLANILHA

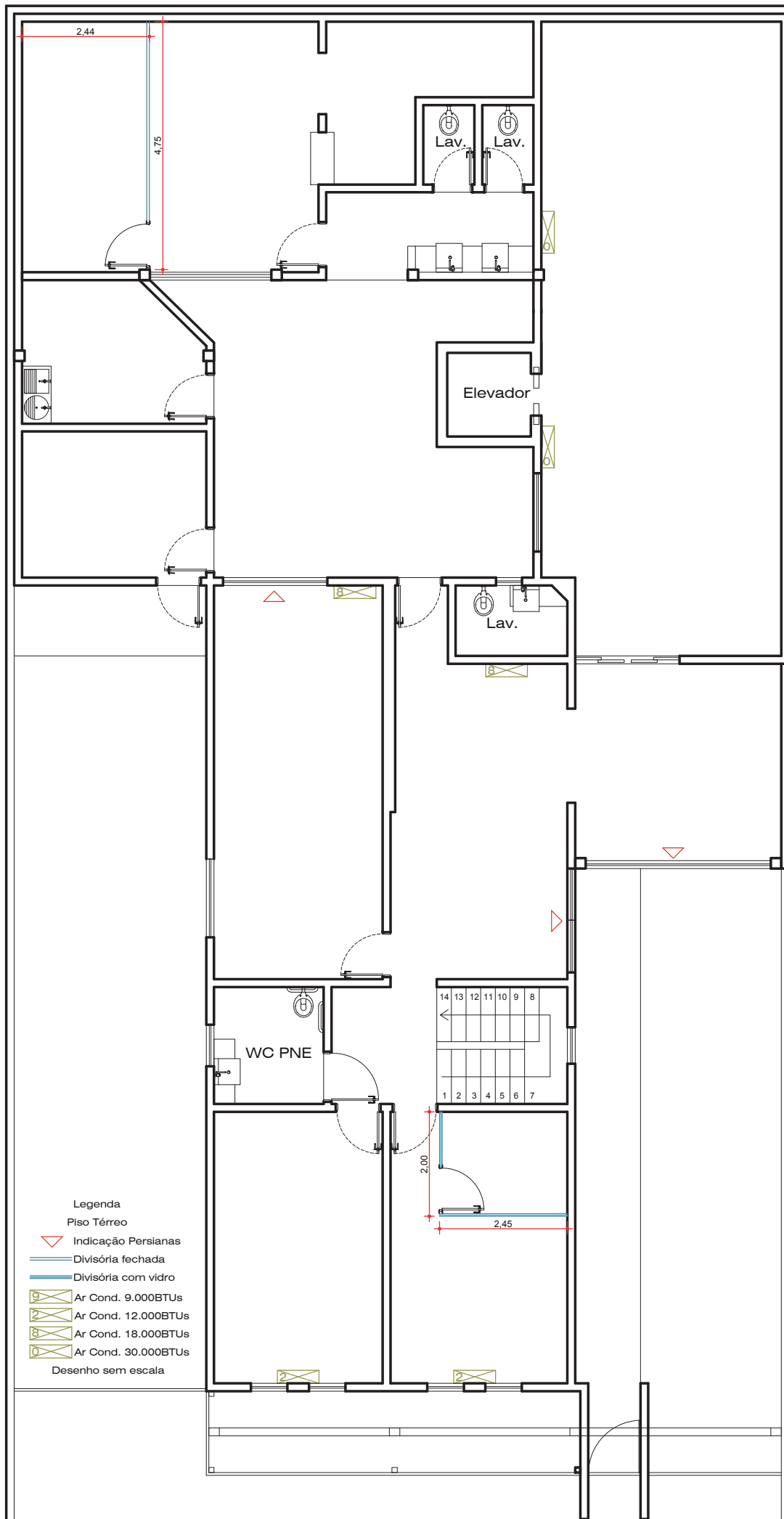


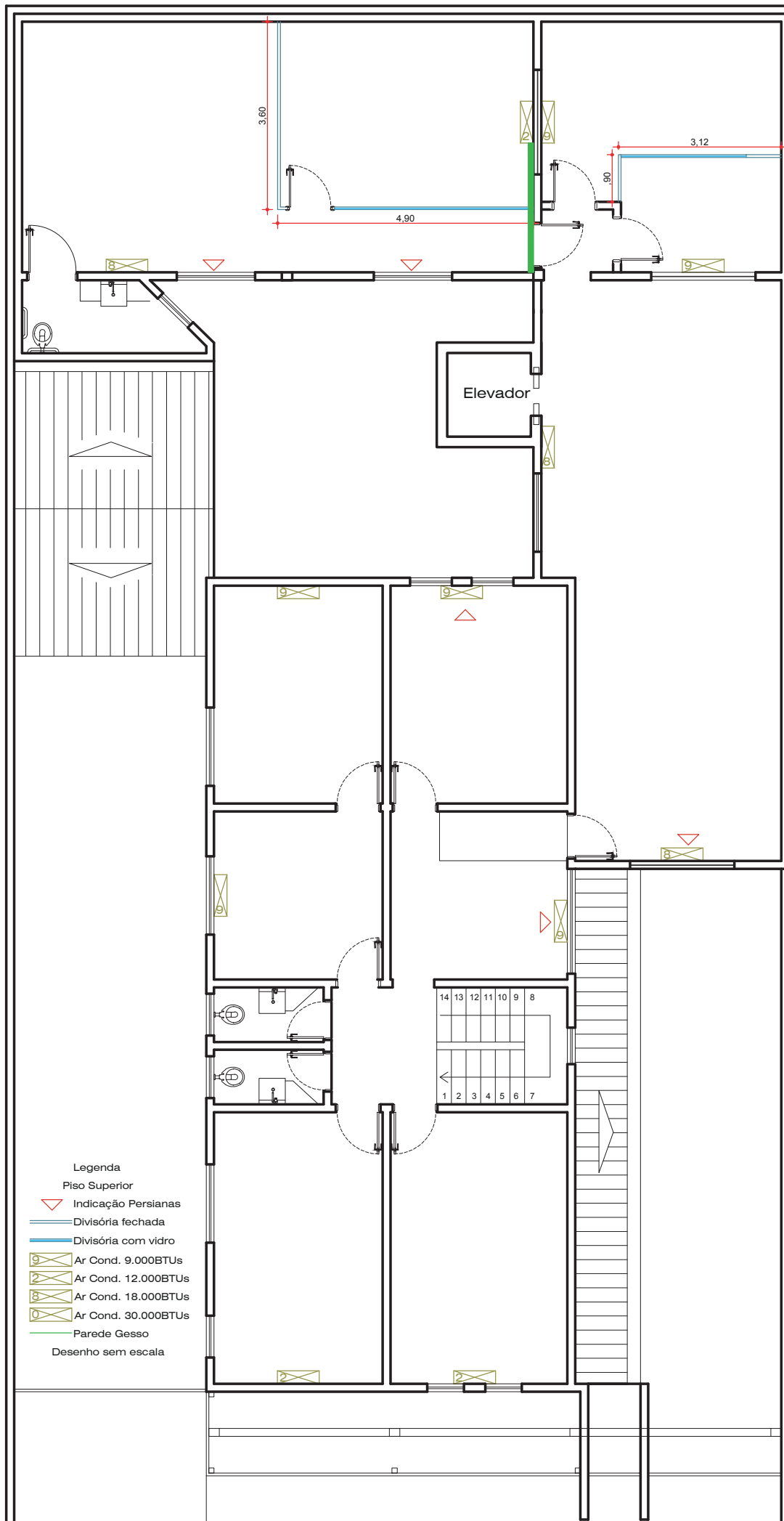
LEGENDA

- AA - Armário Alto
- AB - Armário Baixo
- AEA - Armário Extra Alto
- BA - Baia de Atendimento
- BB - Bebedouro
- BR - Balcão Recepção
- MR - Mesa Retangular
- ML - Mesa em L Tipo 1
- MLG - Mesa em L Tipo 2
- MC - Mesa em Redonda
- MReu - Mesa Reunião
- Desenho sem Escala



- LEGENDA**
- AA - Armário Alto
 - AB - Armário Baixo
 - AEA - Armário Extra Alto
 - BA - Baia de Atendimento
 - BB - Bebedouro
 - BR - Balcão Recepção
 - MR - Mesa Retangular
 - ML - Mesa em L Tipo 1
 - MLG - Mesa em L Tipo 2
 - MC - Mesa em Redonda
 - MReu - Mesa Reunião
 - Desenho sem Escala





Legenda

Piso Superior

Indicação Persianas

Divisória fechada

Divisória com vidro

Ar Cond. 9.000BTUs

Ar Cond. 12.000BTUs

Ar Cond. 18.000BTUs

Ar Cond. 30.000BTUs

Parede Gesso

Desenho sem escala